

Estudo Técnico Preliminar 115/2024



1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1 A presente ETP tem como finalidade viabilizar a realização de processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA, CNPJ. 08.618.930 /0001-15, para a apresentação do show artístico da BANDA DA LOIRINHA, para o evento tradicional em comemoração das FESTIVIDADES NATAL LUZ, na cidade de Xinguara-Pará no dia 21 de dezembro de 2024.

2.2 O direito ao lazer encontra-se na Constituição Federal, conforme o artigo 6º, caput, artigo 2.2 .7º, IV, artigo 217, § 3º, e artigo 227; o lazer está inserido no capítulo dos Direitos Sociais e este, por sua vez, encontra-se no título dos Direitos Fundamentais. Logo, o lazer é um direito subjetivo, fundamental e da 2ª geração; também encontramos o lazer na Declaração Universal dos Direitos Humanos, no artigo XXIV. Essas garantias visam assegurar uma melhor qualidade de vida e o pleno desenvolvimento pessoal e social dos cidadãos, bem como de criar incentivo a economia local e proporcionar a população xinguarêense momentos de riqueza cultural.

2.3 Esta festividade do NATAL LUZ de Xinguara já é considerada festa popular, tradicional, realizada todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita do comércio em razão de grande fluxo de pessoas e turistas, fortalecendo a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, e das atividades de serviços relacionadas ao turismo.

2.4 O impacto da grande festa do NATAL LUZ é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento. Importante destacar, ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que frequentam a cidade nesta data.

2.5 Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer. Dessa forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.



3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	WALTER JOSÉ DA COSTA JUNIOR

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A descrição dos requisitos de contratação da empresa PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA, CNPJ. 08.618.930/0001-15, para a apresentação do show artístico da BANDA DA LOIRINHA, para o evento tradicional em comemoração das FESTIVIDADES NATAL LUZ, na cidade de Xinguara-Pará no dia 21 de dezembro de 2024 são aqueles abaixo especificados:

4.2 No intuito de atender os requisitos para contratação de artistas para apresentações artísticas e culturais no NATAL LUZ 2024, espera-se que o trabalho do cantor e banda a serem contratados sejam realizado por profissionais devidamente capacitados, de comprovada experiência e desenvoltura na área de shows e arranjos musicais para público de eventos de pequeno e médio porte.

4.3 Tanto o cantor quanto a sua banda deverão fornecer profissionais dinâmicos, com experiência comprovada na área. Ademais, deverá deter profissionais habilitados para executar as apresentações musicais, bem como a montagem e desmontagem dos respectivos equipamentos/instrumentos musicais.

4.4 Espera-se, ainda, que a dupla e banda desenvolvam os serviços atentando para as práticas de sustentabilidade, especialmente no que concerne ao uso de equipamentos ecológicos e sustentáveis, bem como evitando sons acima do limite de decibéis permitidos pela legislação vigente e contribuindo para diminuição dos efeitos da poluição sonora.

4.5 O cantor e banda deverão observar todas as normas de segurança quanto à correta instalação de equipamentos e instrumentos musicais, objetivando proporcionar a maior segurança e qualidade ao evento.

4.6. O contrato com o cantores e banda será específico para apresentação na festa do NATAL LUZ DE XINGUARA deverão observar também as normas de sustentabilidade acerca do serviço executado, em especial quanto ao correto destino dos resíduos após a execução dos serviços, a utilização de material elétrico que tenha padrões de economia de energia, o uso de equipamentos que diminuam os ruídos sonoros, dentre outros.

4.7 O cantor e banda deverão obedecer às medidas preventivas para redução da capacidade de contágio do coronavírus, como a higienização frequente das mãos com álcool em gel, distanciamento físico, sempre que possível e uso de máscaras durante o processo de manuseio e montagem ou preparação do serviço ofertado.



5. Levantamento de Mercado

5.1 A fim de que se comprovasse a vantagem e a viabilidade da contratação, foram executados os levantamentos de soluções do mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consulta a sítios na internet, consulta a publicações especializadas e pesquisa junto a fornecedores, bem como através de pesquisa realizada em Banco de Preços do Governo Federal (Compras.gov.br).

5.2 Como critérios balizadores para contratação do cantor e banda serão observados de forma inequívoca e robusta os critérios de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública.

5.3 Cabe salientar que o levantamento de mercado para a contratação de prestação de serviços artísticos e culturais deve considerar a peculiaridade de definição dos valores cobrados pelo artista, a qual não se pode aferir de forma matemática, dada a sua condição imensurável do trabalho cultural.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Tem-se que a presente solução é parte do princípio universal de que o acesso à cultura e o direito de lazer são garantias constitucionais que promovem o bem-estar social. A CF/88, no art. 215, traz que o "Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais".

6.2 Assim, com o objetivo de efetivar esse direito, é permitido que a União, os Estados e os Municípios contratem artistas para realizarem shows em eventos públicos. Ademais, de acordo com o art. 74, II, da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133 /2021), é inexigível a licitação no caso de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica.

6.3 Portanto a necessidade como um todo leva em conta que para que haja a contratação desse tipo de profissional sem a realização de procedimento licitatório torna-se imprescindível a observância de alguns requisitos pelo ente público antes da contratação, como forma de se preservar os princípios administrativos relacionados ao tema, dentre eles, o da moralidade e o da economicidade.

6.5 Recomenda-se através desse ETP que na operacionalização dessa solução como um todo que, além da imprescindibilidade de ser um artista e banda renomados, o processo de dispensa por inexigibilidade deverá observar o estabelecido no art. 72 da referida Lei, como: elaboração de estudo técnico preliminar sobre o possível impacto do show na cidade (turismo, arrecadação de impostos, etc.), estimativa da despesa a ser compatível com os valores praticados no mercado e previsão orçamentária.



6.6 Posto isto, para esta solução como um todo alerta-se, desde já, que a contratação sem a devida análise desses requisitos poderá acarretar a investigação e a propositura de demandas judiciais tanto pelo Ministério Público (através de Ação Civil Pública e, em certos casos, até mesmo de Ação Penal), quanto pela população (Ação Popular), sobretudo nos casos de nítida incompatibilidade de preço com a média de mercado ou a aplicação inadequada de recursos públicos destinados para outras finalidades.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Trata-se de uma única apresentação, num único show.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 95.000,00

Após pesquisa de preço e consultas feitas a empresas e empresários ligados ao setor artísticos com relação à contratação dos serviços dos cantores e banda pretendidos, a estimativa do valor da contratação foi de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

NÃO SE APLICA O PRESENTE CASO.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

NÃO SE APLICA O PRESENTE CASO.



11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação da empresa para complementar os eventos do NATAL LUZ 2024 conforme tem sido a tradição há alguns anos, para fins de alinhamento a prestação de serviço em tela será registrada no Planejamento e Gerenciamento da Prefeitura Municipal de Xinguara-PA referente ao Exercício de 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Antes de elencar os benefícios cumpre ressaltar que o Município de Xinguara-PA não dispõe de empresa ou representante empresarial na área de eventos e shows artísticos de nível nacional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, que possa oferecer ao público da cidade e visitantes, show de qualidade para justificar o empreendimento e o destaque que a festa assumiu no cenário regional e estadual, e ainda, garantindo os serviços necessários, para atender aos interesses deste Município.

12.2 Portanto, entre os benefícios a serem alcançados através da contratação figura aquele que visa FOMENTAR O TURISMO através do NATAL LUZ 2024 em benefício do crescimento da economia durante o período do Veraneio com a inserção do entretenimento como um direito humano que segue a doutrina atual dos novos direitos humanos econômicos, sociais e culturais entendidos como complementares entre si e não dissociados como outrora se pensava.

12.3 Outro benefício a ser alcançado é o entretenimento da população xinguarense, uma vez que o lazer o turismo são considerados não só como o tempo disponível da pessoa, mas também como meio de negócio, sendo que tal mercado está cada vez mais profissionalizado, gerando riqueza e renda para o Município de Xinguara, fazendo girar a roda da economia e aquecendo o comércio local, através de elevada demanda em benefício de bares, hotéis, restaurantes que ficam apinhados de clientes durante as festas do aniversário da cidade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 A equipe de planejamento procederá com a instrução processual para efetivação da contratação, em acordo com a diretrizes estabelecidas pela lei nº 8.666 /93, que regulamenta a hipótese desta modalidade de contratação por meio da inexigibilidade de licitação.

13.2 Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação, conforme tem sido a tradição há alguns anos, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos, entre

as bandas musicais, estas consagradas pela crítica especializada e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.



13.3 Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada.

13.4 Em sendo assim, entendemos ser inexigível a licitação, tendo em vista que a empresa e o evento atende aos requisitos acima mencionados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica ao presente caso.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

RENATO GOMES SOARES

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.



- Anexo I - Quadro da cotação.pdf (13.07 KB)
- Anexo II - RESULTADO DE COTAÇÃO BANDA LOIRINHA.pdf (8.68 KB)

A large, stylized blue ink signature, possibly reading "S. J.", written across the bottom right of the page.



Quadro de Cotação - 00132/24

Produto/Serviço	QTD	Proponente		Vencedor(es)	
		Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total
047.001.015 UM SHOW COM O ARTISTA DO RAMO DA MÚSI	1	100.000,00	100.000,00	11027	100.000,00
Valor Total da Cotação:					100.000,00

Relação de Proponentes Participantes

11027 J.A.P. PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

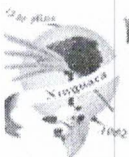
Relação de Proponentes Vencedor(es)

11027 100.000,00

Aprovado por:

Digitador (a)
Gilmairon Ferreira dos Santos





PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
PRAÇA VITORIA REGIA
CNPJ : 04.144.150/0001-20



Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00131/24			Data: 05/12/2024	Abertura: 05/12/2024	Encerramento: 05/12/2024	
Item	Qtd.	Unid	Descrição		Valor Médio	Valor Total Médio
1	1	UN	UM SHOW COM O ARTISTA DO RAMO DA MÚSICA, A BANDA DA		0.000,00	100.000,00
TOTAL				1	100.000,00	100.000,00



Quadro de Cotação - 00131/24

Produto/Serviço	QTD	Proponente		Vencedor(es)	
		Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total
047.001.014 UM SHOW COM O ARTISTA DO RAMO DA MÚSICA	1	100.000,00	100.000,00	11024	100.000,00
Valor Total da Cotação:					100.000,00

Relação de Proponentes Participantes

11024 PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA

Relação de Proponentes Vencedor(es)

11024 100.000.00

Gilmar Ferreira dos Santos
Coord. de Planejamento
Operacional da Administração
Portaria Nº 1594/2022

Digitador (a)
Maria Helena dos Santos Silva





PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

PRAÇA VITORIA REGIA

CNPJ : 04.144.150/0001-20



Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00131/24		Data: 05/12/2024		Abertura: 05/12/2024		Encerramento: 05/12/2024	
Item	Qtd.	Unid	Descrição		Valor Médio	Valor Total Médio	
1	1	UN	UM SHOW COM O ARTISTA DO RAMO DA MÚSICA, A BANDA DA		0.000,00	100.000,00	
TOTAL				1	100.000,00	100.000,00	